PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/2026

CONSIDERANDO que o território de São Tomé de Paripe, situado no Subúrbio Ferroviário de Salvador, apresenta histórico crônico, recentemente agudizado, de eventos relacionados à contaminação ambiental por substâncias químicas, com impactos sobre o meio ambiente, a atividade pesqueira e a saúde das populações tradicionais, trabalhadores/as e residentes;

CONSIDERANDO o acúmulo de denúncias comunitárias; relatos de adoecimento; mobilizações populares; e evidências territoriais, de órgãos públicos e instituições acadêmicas reconhecidas nacional e internacionalmente, que apontam para a existência de um quadro persistente de exposição a agentes tóxicos, caracterizando situação de risco sanitário, ambiental e ocupacional;

CONSIDERANDO os estudos e documentos elaborados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente (Inema), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Ministério Público do Estado da Bahia caracterizam a exposição prolongada da população a larga gama de substâncias químicas como nitratos, nitritos, cobre e arsênio em quantidades elevadas e potencialmente tóxicas;

CONSIDERANDO a instituição de uma Sala de Situação, sob coordenação do Ministério Público do Estado da Bahia, fruto da incidência do Mandato Popular das Águas e do suporte técnico da Fundação Oswaldo Cruz, com participação de órgãos técnicos e instituições científicas, como reconhecimento institucional da gravidade do cenário e da necessidade de atuação coordenada para resolução das situações;

CONSIDERANDO a literatura técnico-científica e as diretrizes do Ministério da Saúde que indicam, em contextos de exposição a contaminantes químicos, ser imprescindível a realização de investigações epidemiológicas e toxicológicas estruturadas, capazes de identificar agravos à saúde, perfis de morbimortalidade e grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (ODS-3), que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, até 2030, com metas específicas que demandam vigilância epidemiológica e toxicológica;

CONSIDERANDO que a constituição de equipes técnicas multidisciplinares — envolvendo epidemiologia, toxicologia, vigilância à saúde, saúde do trabalhador, saúde ambiental e atenção primária à saúde — é condição indispensável para a adequada condução de investigações em saúde pública em territórios expostos a contaminantes químicos;

CONSIDERANDO que a notificação compulsória e a investigação de casos de intoxicação exógena são obrigações estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo indispensáveis para a construção de respostas institucionais adequadas;

CONSIDERANDO que a implementação de vigilância ativa em saúde, com busca ativa de casos suspeitos de intoxicação exógena e outros agravos relacionados, é estratégia fundamental para garantir a identificação precoce dos impactos à saúde;

CONSIDERANDO que, em cenários de contaminação química ampliada, o estabelecimento do nexo causal entre exposição e doença pode ser complexo, multifatorial e de manifestação tardia, exigindo abordagens integradas — clínicas, laboratoriais, toxicológicas, epidemiológicas e territoriais — bem como a investigação ativa de casos;

CONSIDERANDO a relevância da realização de exames clínicos e laboratoriais específicos, incluindo estratégias de biomonitoramento humano, como instrumento técnico essencial para identificação da presença de substâncias químicas no organismo e avaliação do grau de exposição;

CONSIDERANDO que o georreferenciamento dos casos, das áreas contaminadas e das fontes de exposição constitui ferramenta estratégica para a produção de mapas epidemiológicos, identificação de padrões espaciais de risco e qualificação da tomada de decisão em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção imediata às populações vulnerabilizadas, especialmente trabalhadores/as da pesca artesanal, marisqueiras, permissionárias, ambulantes e demais trabalhadores/as, diretamente expostos aos impactos da contaminação ambiental;

CONSIDERANDO que a integração das ações de vigilância, assistência e investigação com a Sala de Situação já instituída é fundamental para garantir fluxo contínuo de informações, coordenação interinstitucional e respostas céleres e eficazes;

CONSIDERANDO os princípios da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas, que reconhece a vulnerabilidade específica de comunidades tradicionais e a necessidade de ações diferenciadas de vigilância e cuidado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do poder público de garantir o direito à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à dignidade humana, conforme disposto na Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, por meio das Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), a realização imediata de inquéritos epidemiológicos e clínico-toxicológicos na população exposta à contaminação química ampliada — ambiental e ocupacional — no território de São Tomé de Paripe, com vistas à proteção da saúde pública e à produção de evidências para adoção de medidas emergenciais, em articulação com órgãos estaduais competentes, instituições de pesquisa e o Ministério Público, naquilo em que couber.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

Vereadora do Município de Salvador